



CÂMARA
Municipal de Maceió



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP
LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010

| DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR R\$ |
|--|-----------|
| 01. Aquisição e/ou Locação de software | |
| 02. Assinaturas de Jornais e Revistas | |
| 03. Veiculação de Propaganda e Publicidade | |
| 04. Edição de Jornais, Livros, Revistas e Impressos | |
| 05. Produção de Áudio e Vídeo para Rádio, Jornal, TV e Portais de Internet | |
| 06. Assinatura de TV e Acesso a Internet | |
| 07. Locação de Móveis e Equipamentos | 240,00 |
| 08. Fotocópias e digitalizações de impressos | |
| 09. Serviços Postais | 509,79 |
| 10. Serviços de Telefonia Fixa ou Móvel | |
| 11. Filmagens e Fotografias | |
| 12. Reuniões, Eventos e Seminários | 3.297,80 |
| 13. Alimentação do Parlamentar e Assessores | 3.500,00 |
| 14. Serviços Contábeis | |
| 15. Serviços Jurídicos | |
| 16. Serviços de Marketing | 463,17 |
| 17. Locação de Imóveis para Ações Parlamentares, IPTU, Água e Luz | 2.476,00 |
| 18. Outras Despesas Não Especificadas Anteriormente | 10.487,16 |
| Total | |

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010

Maceió, 13 de julho de 2017

Nome e Assinatura do Vereador